

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

[www.consorciomantiqueira.com.br](http://www.consorciomantiqueira.com.br)



**CISMA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro, no município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.894.776/0001-53, devidamente representada por seu Presidente, **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de **DISPENSA nº 009/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA EM AMBIENTE CLOUD, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO A NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DE DADOS DAS BASES ATUAIS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, COM HOSPEDAGEM EM SERVIDOR COM TECNOLOGIA CLOUD (NUVEM) DA BASE DE DADOS, SOFTWARE E DOCUMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA.**

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

**www.consorciumantiqueira.com.br**



**CISMA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho.

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente aquisição atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Da Dispensa de Licitação:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

**www.consorciomantiqueira.com.br**



§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender as demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgente;

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o CISMA realizou cotação prévia com empresas do ramo de atividade compatível com objeto e divulgação do Edital de Intenção de Dispensa Pública dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, comprovantes da pesquisa de mercado realizada, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar sobre a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei 14.133/2021.

- a. Solicitação de Compra, contendo a descrição dos serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021.
- b. Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14133/2021, considerando o preço de mercado praticado, onde foram realizados 3 (três) cotações com empresas do ramo de atividade compatível com o presente objeto.
- c. Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido.
- d. Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o menor preço,
- e. Publicação da Manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, II §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, dentro do prazo previsto na legislação;
- f. Publicação do extrato no diário oficial, nos termos do art. 176 da Lei 14133/2021.

Após a intensa pesquisa realizada e a publicação da Intenção de Dispensa de Licitação verifica-se que os orçamentos apresentados estão conforme os praticados no mercado, e se apresenta de maneira bem vantajosa para a Administração.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

[www.consorciumantiqueira.com.br](http://www.consorciumantiqueira.com.br)



Após publicação da Intenção de Dispensa de Licitação, para manifestação de interesse em obter as propostas adicionais, não houve apresentação de proposta adicional e procedeu-se a adjudicação das propostas das empresas que realizaram a cotação e apresentaram proposta chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado abaixo.

**EMPRESA:** CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 18.665.334/0001-40

VALOR: R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais)

| ITEM         | QUANT | UND  | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VLR UNIT.    | VLR. TOTAL           |
|--------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| 01           | 12    | MÊS  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA EM AMBIENTE CLOUD, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO A NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DE DADOS DAS BASES ATUAIS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, COM HOSPEDAGEM EM SERVIDOR COM TECNOLOGIA CLOUD (NUVEM) DA BASE DE DADOS, SOFTWARE E DOCUMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA<br>CONTENDO 08 MÓDULOS: 1 – CONTABILIDADE PÚBLICA; 2 – FOLHA DE PAGAMENTO; 3 – PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO; 4 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; 5 – PATRIMÔNIO; 6 – GESTÃO DE DOCUMENTOS; 7- CONTROLE DE PROCESSOS; 8 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00        |
| 02           | 01    | UNID | CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4.300,00 | R\$ 4.300,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | <b>R\$ 28.300,00</b> |

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CISMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 009/2024 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA EM AMBIENTE CLOUD, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO A NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DE DADOS DAS BASES ATUAIS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, COM HOSPEDAGEM EM SERVIDOR COM TECNOLOGIA CLOUD (NUVEM) DA BASE DE DADOS, SOFTWARE E DOCUMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA.**, cujo vencedor CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS

# **Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

**[www.consorciomantiqueira.com.br](http://www.consorciomantiqueira.com.br)**



**CISMA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

PÚBLICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 18.665.334/0001-40, vencedor do valor global de R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais)..

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Presidente da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida autorização e publicidade da Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Santo Antônio do Pinhal, 25 de julho de 2024.

**NAYANE LARISSA ROCHA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações